

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 29 de março de 2021



Série

Número 53

## Suplemento

### Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E DE-SENVOLVIMENTO  
RURAL

**Despacho n.º 125/2021**

Delegação de competências no Arq.º Alexandre Nuno Teixeira de Sousa, Vogal do Conselho Diretivo do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM, abreviadamente designado, IVBAM, IP-RAM.

**SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E  
DESENVOLVIMENTO RURAL**

INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA  
MADEIRA, IP-RAM

**Despacho n.º 125/2021**

Ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2013/M, de 5 de fevereiro, que aprovou a orgânica do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM, nos n.ºs 3 e 5 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, e dos artigos 42.º, 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, alterado pela Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro, por me encontra de férias, entre os dias 29 de março a 7 de abril de 2021, determino:

- 1 - Na minha ausência, ser substituída pelo Vogal do Conselho Diretivo do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM (IVBAM, IP-RAM), Arq.º Alexandre Nuno Teixeira de Sousa, podendo o mesmo:

- a) Assinar e despachar a correspondência oficial e expediente;
- b) Autorizar as dispensas e justificar ou injustificar as faltas dos trabalhadores;
- c) Reservando para minha decisão, toda a correspondência oficial que devido ao seu especial conteúdo tenha de ser submetida ou assinada por mim.

- 2 - Na minha ausência, o IVBAM, IP-RAM obriga-se pela assinatura dos dois vogais do Conselho Diretivo do IVBAM, IP-RAM, nos contratos a efetuar ao abrigo do Código dos Contratos Públicos.
- 3 - O presente despacho tem efeitos a partir do dia 29 de março de 2021 e término a 7 de abril de 2021.

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM, aos 24 de março de 2021.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA, IP-RAM, Paula Luísa Jardim Duarte



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda .....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas .....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas .....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries .....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa .....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)